



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 577, DE 14 DE JUNHO DE 2002.

Edição N.º 25

Fila 03

Roberto R. Ribeiro

INSCRIÇÃO

Set/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o início do expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17 do corrente mês às 12:00 horas e término às 17:00 horas, sem interrupções.

Art. 2º - Executam-se os Órgãos considerados como serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda (Coordenaria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações Distritais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de junho de 2002.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/rnr

RECEBI
Em 14/06/02